

LEI N.º 2.549

DE 15 DE MAIO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura de Goianésia nº 2.549
de 15 de maio de 2008
de 15 de maio de 2008


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC DE ADM E FINANÇAS

**“ALTERA O ANEXO III DA LEI 2.511/2008 NO QUE
SE REFERE AO QUANTITATIVO DE VAGAS DE
ENFERMEIROS PSF E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, APROVA e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o quantitativo de vagas constantes no anexo III da lei
2.511/2008, de 13 para 15 vagas para Enfermeiro PSF.

CARGO	QUANTITATIVO
ENFERMEIRO PSF	15

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da
dotação própria do vigente orçamento, seguindo do Plano de Classificação Programática nos termos da Lei
Federal n.º 4.320/64 de 17/03/64 e modificações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS**, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e oito (15.05.2008).


OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal